



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.483/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 488 PG: 01
Data 02/04/20 a 11

Marques
Rúbrica z

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 93.121,00 (Noventa e três mil, cento e vinte e um reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.93.00	Próprio	70	1.000,00
1025.04.123.2500.2.009	4.4.90.52.02	Royalties	73	20.121,00
1030.12.365.3005.2.021	3.1.90.11.10	Fundeb	194	72.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				93.121,00

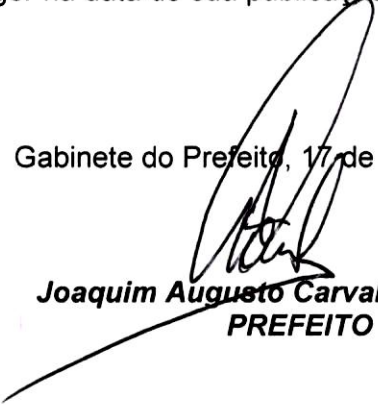
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	Próprio	527	93.121,00
TOTAL ANULADO				93.121,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2020


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO